



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO N. 04/2015

TERMO ADITIVO N. 01

Pelo presente Termo Aditivo n. 01 ao Contrato n. 04/2015 (processo SEI n. 0002743-84.2019.6.21.8000), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao funcionamento do cartório e depósito da 10ª ZE, em Cachoeira do Sul-RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por sua Presidente, Desa. Marilene Bonzanini, e o Sr. **HILTON BENJAMIM DE FRANCESCHI (LOCADOR)**, neste ato representado pela empresa Giu D'Fran Administração de Imóveis Ltda., por intermédio do Sr. Hilton Benjamin de Franceschi, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original e alterar a representação do locador, conforme a seguir estipulado:

CLÁUSULA 1 – Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato para vigorar a partir de 23-02-2020 a 22-02-2025, nos termos da cláusula 3.2 do instrumento contratual original, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 – A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4.1 do instrumento contratual original e Apostila n. 04, será atualizada, conforme o disciplinado na cláusula 5 do contrato, pela variação acumulada do IGP-M, observado o limite dos valores praticados no mercado.

Parágrafo único – O novo valor vigorará a partir de 23 de fevereiro de cada ano da vigência contratual.

CLÁUSULA 3 – A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta do elemento 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral – no Estado do Rio Grande do Sul, plano orçamentário 0001 – Julgamento de Causas e Gestão Administrativa. O empenho será emitido por ocasião da liberação da verba orçamentária no exercício de 2020.

Parágrafo único – Para os exercícios seguintes, serão emitidas notas de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 4 – O LOCADOR passa a ser representado, pela empresa Giu D'Fran Administração de Imóveis Ltda., inscrita no CNPJ sob o n. 20.173.980/0001-31, conforme procuração constante no documento n. 0180001.

CLÁUSULA 5 – Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes o presente instrumento, em meio eletrônico, constante no processo administrativo em epígrafe, no Sistema Eletrônico de Informações.

Desa. Marilene Bonzanini,
Pelo **LOCATÁRIO**.

Sr. Hilton Benjamim de Franceschi,
Pelo **LOCADOR**.



Documento assinado eletronicamente por **Hilton Benjamim De Franceschi, Usuário Externo**, em 19/12/2019, às 08:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Bonzanini, Presidente**, em 20/12/2019, às 13:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0193842** e o código CRC **B8B04DDB**.